

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, menor impúbere, nascido em XX de XXXXXXX de XXXX, representado por seus genitores FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador da C.I. nº XXXXXXX SSP/XX e CPF XXXXXXXXXXXX e FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portadora da CI nº XXXXXXXX SSP/XX, residentes e domiciliados na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone XXXXXXX; vem, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX, propor

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Consubstanciado nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir articulados:

DOS FATOS:

FULANO DE TAL, nascido aos XX.XX.XXXX, é filho de FULANO DE TAL e de FULANO DE TAL.

Como seu vê, seu sobrenome é composto pelo apelido da família materna (SOBRENOME) e pelo apelido da família do avô paterno (SOBRENOME).

Com efeito, por ocasião da lavratura do registro de FULANO DE TAL, o oficial do cartório não se atentou para o fato de que na certidão de nascimento do genitor do requerente constava averbação, alterando o nome de FULANO DE TAL para FULANO DE TAL.

Assim, equivocadamente o requerente foi registrado com o sobrenome do avô paterno (SOBRENOME) e não com o sobrenome adotado por seu genitor (SOBRENOME), causando, portanto, dificuldade na identificação de seu sobrenome com o de seu genitor.

Não bastasse isso, no campo destinado à aposição dos dados da avó paterna também consta informação passível de retificação. A avó paterna do requerente chama-se FULANO DE TAL, conforme demonstram os documentos em anexo. Todavia, no campo destinado ao nome da avó materna registrou FULANO DE TAL.

Assim, o requerente pretende por meio da presente ação, retificar o seu nome de FULANO DE TAL para FULANO DE TAL. Além disso, faz-se necessária ainda a retificação do nome da sua avó paterna de FULANO DE TAL para **FULANO DE TAL**, conforme documentos em anexo, tudo isso para que se preserve a veracidade dos registros, bem como a identidade com o núcleo familiar.

DO DIREITO:

Não só é direito de qualquer cidadão realizar a devida retificação em seu assento de Registro Civil, caso o mesmo conste errado, como também é um dever, e a lei lhe assegura essa prática, conforme explicitado no Art. 109 da Lei n.º 6.015 de 1973:

Art. 109. "Quem pretender que se restaure, supra ou retifique assentamento no Registro Civil, requererá, em petição fundamentada e instruída com documentos ou com indicação de testemunhas, que o juiz ordene, ouvido o órgão do Ministério Público e os interessados, no prazo de 5 (cinco) dias, que correrá em cartório."

DO PEDIDO:

Ante o exposto, requer:

- a) a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, por ser economicamente hipossuficiente, conforme declaração anexa;
- b) a intimação do Ministério Público, nos termos da Lei;
- c) a procedência do pedido para retificar o registro de nascimento do autor, alterando seu nome de FULANO DE TAL para **FULANO DE TAL**, expedindo-se o mandado de averbação ao cartório competente;
- d) a procedência do pedido para retificar o registro de nascimento do requerente, no campo destinado ao nome da avó materna, alterando-o de FULANO DE TAL para **FULANO DE TAL**, expedindo-se, por conseguinte, o mandado de averbação ao cartório competente.

	Requer provar o alegado mediante todos os meios de
prova em d	lireito admitidos.
reais).	Atribui-se a causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXX
	Nestes termos, pede deferimento.
	XXXXXXXX, XX de XXXXXXX de XXXX.
	FULANO DE TAL
	Representante do Requerente
	FULANO DE TAL
	Representante do Requerente
	Defensor Público